

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUBI-PE □ CMDCA

EDITAL ADITIVO nº 01/2019

Dispõe sobre alterações nos itens do Edital 01/2019 que convoca as eleições para membros do Conselho Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUBI-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 538/99 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, **RESOLVE**:

Art. 1º ACRESCENTAR os itens 17, 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7 e 17.8

17- DO CURSO DE HABILITAÇÃO:

17.1 - O curso de habilitação a ser promovido pelo CMDCA consistirá em um curso aplicado aos candidatos a Conselheiros Tutelares sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e uma avaliação contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas a ser marcada somente 01 (uma), cuja finalidade é aferir o conhecimento destes com relação aos interesses das Crianças e Adolescentes;

17.2 □ O curso de habilitação será realizado no dia 08/08/2019, com início às 08:00hs até as 12:00hs, e a avaliação das 14:00hs até as 17:00hs no Auditorio da Secretaria de Educação, localizada na Rua Fernando Bezerra, s/n, Centro, Ipubi-PE;

17.3. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização do curso, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

17.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização da entrevista.

17.5. Os candidatos deverão comparecer ao local do curso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUBI-PE □ CMDCA

17.6 - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar ao curso de habilitação;

17.7 □ Será considerado aprovado no curso de habilitação o candidato que comparecer a integralidade do curso teórico e atingir o equivalente a 10 questões, metade do montante da avaliação;

17.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), com cópia para o Ministério Público.

Art. 2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipubi-PE, 31 de julho 2019.

JANIELLY GEANE MONTEIRO SILVA
Presidente do CMDCA